



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 774/99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.999

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Dezembro
LEI N. 774/99, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EXERCÍCIO DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo nono, do artigo 165 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias gerais e as instruções que deverão ser observadas na elaboração do Orçamento - Programa do Exercício de 2000.

Art. 2º - São gastos municipais os destinados a manutenção e conservação do Patrimônio Municipal, cumprimento da política salarial e seus encargos, a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução dos seus compromissos de natureza social e financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os gastos Municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2000;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - a projeção, nos gastos com pessoal, com base na política salarial estabelecida no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, obedecendo os estabelecidos no art. 117 da Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 774/99, de 17 de dezembro de 1.999 -

V - a importância das obras para a Administração e para os Administradores;

VI - o retorno do valor aplicado na execução da obra;

VII - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;

Art. 3º - Do Orçamento anual do município constará, obrigatoriamente, para o Exercício de 2000:

I - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

II - recursos destinados ao pagamento do pessoal e seus encargos.

Art. 4º - Constituem receitas do município as provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - atividades econômicas que, por conveniência, vier a executar ;

III - transferência, por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados;

IV - empréstimos e financiamentos, com vencimentos fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V - empréstimos tomados por antecipação de receita.

Art. 5º - A estimativa da receita considerará:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III - os fatores que influenciam as arrecadações do Impostos, das Taxas e da Contribuição da Melhoria;

IV - as alterações da legislação tributária.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 774/99, de 17 de dezembro de 1.999 -

Art. 6º – O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, especialmente o IPTU e a contribuição da melhoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cálculo para lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria será amplamente divulgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Poder Executivo fica obrigado a diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária ou não tributária.

Art. 7º – O Poder Executivo modernizará a máquina fazendária do Município, com vistas a aumentar a produtividade.

Art. 8º – A Legislação Tributária será revista e atualizada para o Exercício de 2000.

Art. 9º – O Poder Executivo executará, com prioridade, as ações elencadas no Anexo I desta lei.

Art. 10 – O Orçamento-Programa do Município compreenderá as receitas e as despesas da Administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecidas na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobrados pela Contribuição de Melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira através da utilização de recursos que forem consignados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compreenderão o Orçamento do Município os Órgãos da administração indireta, cujos Orçamentos respeitarão o disposto nesta lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As estimativas dos gastos e receitas municipais, ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 774/99, de 17 de dezembro de 1.999 -

Art. 11 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções a serem executadas por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidades públicas, desde que seja conveniência da Administração e tenha demonstrado eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 12 – esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara-MT

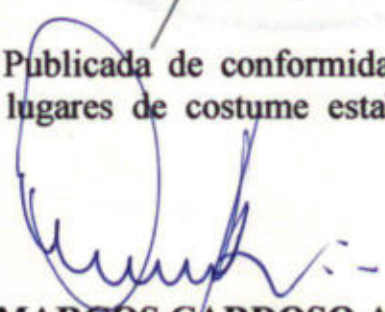
Em 17 de dezembro de 1.999


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

01	- LEGISLATIVA	
01	- PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01	- Repasse do Duodécimo	- Repassar mensalmente 1/12, da Receita Arrecadada, ao Poder Legislativo, exceto das Transferências de Convênios.
01.02	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar o Poder Legislativo de Móveis e Utensílios para que possa desenvolver seus trabalhos da melhor forma possível
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	- ADMINISTRAÇÃO	
07.01	- Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	- Dotar o Gabinete do Prefeito de Veículo para uso do Executivo Municipal
07.02	- Aquisição de Móveis e Utensílios para os Órgãos da Administração	- Equipar as Várias Unidades Administrativas com móveis Equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.03	- Elaboração do Plano Diretor	- Dotar o Município de instrumento de Planejamento, atendendo dispositivo s legais e Constitucionais.
	- Recrutar pessoal qualificado para implementação do setor de recursos humanos	- Implantar um sistema de gestão de RH que propicie um melhoramento na qualidade dos serviços.
07.04	- Aquisição de equipamentos de informática, locação de sistemas e serviços de processamento de dados.	- Dotar os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações sobre folha de pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e Patrimônio.
07.05	- Aquisição de Equipamentos e incentivos para capacitação de pessoal	- Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades
07.06	- Reforma e ampliação do Paço Municipal	- Ampliar e melhorar o espaço físico para melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento ao contribuinte
07.07	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de débitos com (INSS -PASEP-FGTS e Previdência Municipal.
07.08	- Programas de Consultorias, assessorias, locação de sistemas e reprodução gráfica.	- Dotar a Administração de meios para o bom desempenho de suas funções.
07.09	- Participação em Consórcio entre Municípios	- Desenvolver ações que visem uma união para buscar o melhor atendimento à População.
07.10	Programa de Organização e a modernização administrativa	- Adotar programas que visem uma melhor organização de serviços e/ou Órgão da Administração Pública.
07.11	Divulgação Oficial	Publicidade dos atos da Administração Pública Municipal
07.12	Aquisição de Veículos para Fiscalização	Dotar o setor de meios para desempenhar suas atividades
04	AGRICULTURA	
14	PRODUÇÃO VEGETAL	
14.01	- Manutenção de Viveiros de mudas.	- Produzir mudas de árvores ornamentais, frutíferas e nativas para o programas de arborização Municipal e fornecimento aos produtores rurais
14.02	- Recrutar mão - de - obra qualificada para reativação da secretaria de agricultura	- criar mecanismos que possam garantir aumento da produção agropecuarista e hortifrutigranjeiro bem como orientação técnica para os produtores.
14.03	- Diversificação agrícola	- Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o hábito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural
14.04	- Programa de Assistência Técnica ao Produtor rural	- Oferecer assistência técnica ao produtor rural, objetivando uma maior produtividade.



LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

14.05	- Execução de Eventos sobre Fruticultura	- Divulgar, propor medidas e incentivar o pequeno e médio produtor ao plantio de frutas como fonte de renda alternativa
14.06	- Programa de incentivo à instalação de agro indústria	- Ampliar a oferta de emprego através da transformação da matéria prima local.
14.07	- Aquisição de áreas de terras	- Incentivar e aumentar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, durante o ano todo, gerar novos empregos, assentando o homem no campo, aumentando a receita e a produção no município
15	PRODUÇÃO ANIMAL	
15.01	- Diversificação da Produção e Desenvolvimento da Pesca	- Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura à 15 produtores com 5.000m2 cada.
15.02	- Realização de cursos de inseminação artificial	- Capacitar mão de Obra para atender os núcleos.
16	ABASTECIMENTO	
16.01	- Reforma e manutenção do Mercado Regional	- Manter o mercado em condições de uso beneficiando os mini e pequenos produtores.
16.02	- Realizar inspeções e Classificações de produtos Agropecuários	- Desenvolvimento de ações com objetivos de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários
16.03	- Aquisição de Laboratório de biotecnologia	- Análise de diversas culturas em apoio à produção de hortifrutigrangeiro, hortaliças e análises da terra
17	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
17.01	- Produção e distribuição de plantas nativas	- Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação avançada.
17.02	- Demarcação de terraços	- Preservar o solo através da construção de curva de nível
17.03	- Aquisição de 60T de Calcário	- Realizar a correção do solo dos pequenos produtores e hortaliças
06	COMUNICAÇÕES	
22	TELECOMUNICAÇÕES	
22.01	- Ampliação e melhoramento do sistema de retransmissão de TV	- Dotar o Município de moderno Sistema de Comunicação proporcionando a população maior informações de cultura e lazer
22.02	- Programa de retransmissão de sinal de TV	- Trazer à população do município a programação Televisiva com o intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento.
08	EDUCAÇÃO	
41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS	
41.01	- Construção e ampliação de Escolas para atender a criança de 0 a 6	- Ampliar o atendimento da rede escolar com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.
41.02	- Const. Creches para Pre-Escola	- Dar maior condições de aprendizagem ao pré-escolar
41.03	- Manutenção e Encargos com ensino infantil	- Desenvolver ações voltadas ao ensino infantil.
41.04	- Encargos com ensino fundamental	- Desenvolver ações voltadas ao ensino de primeiro grau
41.05	- Transferências de recursos à escola	- Repassar às escolas recursos do FNDE e PDDE.
41.06	- Construção e reforma de ginásio de esportes	- Dar a população melhores condições na prática de esportes
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01	- Instal. De lab. Cientif. de química, física, biologia e mineralogia para uso comum pelas escolas	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas
42.02	- Capacitar gestores das escolas	- Ampliar a capacidade de gerir os serviços educacionais.
42.03	- Construção e Instalação de parques infantis	- Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

	permanentes	
42.04	- Construção e ampliação de Escolas Municipais	- Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento.
42.05	- Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	- Melhorar as condições de atendimento aos alunos, atendendo suas necessidades de esporte, lazer e integração.
42.06	- Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino.	- Proporcionar melhores condições de transporte dos alunos para as escolas Municipais.
42.07	- Implantação de programas de Erradicação do analfabetismo	- Erradicar Gradativamente o analfabetismo no Município.
42.08	- Implantação de novos programas de ensino para escolas Rurais	- Organizar programas dirigidos a educação no Meio Rural.
42.09	- Implantação de programas de distribuição de Merenda Escolar	- Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de subnutrição dos escolares.
42.10	- Exec. Do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.	- Cumprir a Determinação legal, imposta pela Lei 9.424 de 24/12/96
42.11	- Ampliação do acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal	- Ampliar o acervo bibliográfico buscando um maior enriquecimento do conhecimento e da cultura do educando
42.12	- Educação Compensatória	- Oportunizar a melhoria de atendimento ao Excepcional.
42.13	- Programas de Transporte Escolar	- Transportar a clientela estudantil do município com destino a escola.
42.14	- Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática	- Dotar a rede de ensino municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado de trabalho.
	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
42.15	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.
42.16	- Implantação de programas de saúde escolar	- Proporcionar as crianças condições de tratamento médico odontológico.
42.17	- Implantação de programas de aprimoramento e desenvolvimento do ensino municipal.	- Proporcionar cursos extra curriculares como forma de aperfeiçoamento ao aprendizado no ensino municipal.
44	ENSINO SUPERIOR	
44.01	- Extensão Universitária	- Apoiar o Ensino de 3º Grau no Município
44.02	- Construção e instalação física de Campus Universitários	- Incentivar a instalação de Extensão da UFMT E UNEMAT, em parceria com os Municípios do Vale do São Lourenço.
44.03	- Apoio a curso superior "Licenciatura Plena"	- Incentivar o aprimoramento de nossos professores tanto da rede municipal como da Estadual
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01	- Construção de complexos esportivos (mini estádio)	- Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer
46.02	- Construção de Quadras Poliesportivas	- Estender a população a oportunidade da prática de esporte e lazer
46.03	- Implantar programa de lazer comunitário	- promover espaços culturais, esportivos e de lazer que possibilitem a integração comunitária.
46.04	- Reforma e ampliação do ginásio municipal	- Adequação do ginásio municipal à demanda esportiva atual.
46.05	- Apoio e incentivo ao desporto estudantil	- Apoiar e incentivar a participação dos atletas do programa em jogos locais e regionais, favorecendo a difusão do município e a descoberta de novos talentos.
46.06	- Reforma e ampliação do estádio municipal	- Adequação do estádio municipal à demanda esportiva atual.
46.07	- Construção de Pista de Atletismo	- Criar condições de o Estádio Municipal sediar competições de atletismo.
47	- Assistência a Educandos	
47.01	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
47.02	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

47.03	- Programa de bolsa de estudo	- Compreende as ações que visem a ajuda financeira concedida a título de incentivo a estudantes que comprovadamente não tenham recurso financeiro para custear seus estudos
48	CULTURA	
48.01	- Apoio e Incentivo a arte e a cultura	- Apoiar e Incentivar as manifestações de arte e cultura no Município
48.02	- Realização de Festejos em datas Cívicas e Culturais	- Proporcionar condições de desenvolvimento de comemoração festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município
48.03	- Construção do Centro Cultural e Museu e ou aquisição	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população
48.04	- Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	- Manter a preservação da gruta das perdidias, área do patrimônio histórico, além do cadastramento do acervo cultural
48.05	- Aquisição de instrumentos musicais para banda municipal	- Adquirir instrumentos para instalação da banda municipal
09	- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
51	- Energia Elétrica	
51.01	- Expansão da Rede de eletrificação rural	- Melhorar a condição de Vida e a Produção no Meio rural
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
57	HABITAÇÃO	
57.01	- Aquisição de Equip. para fabr. Tijolos e lajotas	- Incentiva a população de baixa renda a Construção de Casas e Calçadas através de mutirão
57.02	- Distribuição de terrenos urbanizados a pessoas necessitadas	- promover a melhoria de qualidade de vida destas pessoas.
58	URBANISMO	
58.01	- Construção de equipamentos comunitários	- Criar condições favoráveis a população como a criação de lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.
58.02	- Projeto e planejamento urbano	- Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes
60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
60.01	- Construção e reformas de Praças e Jardins	- Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas
60.02	- Programa de Coleta de lixo seletivo	- Orientar a população para a seleção adequada do lixo
60.03	- Usina de lixo	- Reciclagem e transformação do lixo urbano
60.04	- Aquisição de Caminhões equipados com coletor de lixo	- Melhorar a capacidade de limpeza pública no município
60.05	- Aquisição de Máquinas para limpeza de vias urbanas	- Ampliar os serviços de limpeza publica com a aquisição de máquinas varredeiras
60.06	- Extensão da rede de iluminação publica	- Possibilitar à população o acesso a iluminação publica
60.07	- Aquis. Área, const. E Inst. do Aterro Sanitário	- Dar a destinação final no lixo não recicláveis, adotando o sistema de aterro sanitário
60.08	- Expansão da rede de iluminação da Av. Pajé	- Dar melhores condições de trafego e segurança a população
60.09	- Programas de limpeza publica	- Manter os programas complementares de limpeza publica objetivando melhor atendimento à população
11	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
62	- INDÚSTRIA	
62.01	- Aquisição de Área, instalação e urbanização do Distrito Industrial em cooperação com outros Governamentais	- Dotar o Município de um Distrito Industrial visando o desenvolvimento urbano, contribuindo para o aumento da receita Municipal e em consequência a oferta de emprego.
62.02	- Incentivo Industrial	- Desenvolver política que vise a instalação de novas industrias no Município

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

- ANEXO I -

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000****PROGRAMAS****OBJETIVOS**

62.03	- Fomentar o Setor Secundário e Terciário	- Estimular o Setor de: Comércio e Serviços
62.04	- Realização de cursos sobre agro-industrial	- Capacitação e mão-de-obra visando o beneficamente da produção com pelo menos 10 cursos.
65	TURISMO	
65.01	- Dotar os PONTOS turísticos do município de infra estrutura mínima	- Desenvolver e incentivar o turismo no município e proporcionar mais opções de lazer
65.02	- Fomentar o Turismo	- Estimular o turismo no município
65.03	- Criar infra-estrutura de visitação ao Balneário Municipal na Cachoeira da Fumaça	- Possibilitar aos usuário condições de visitação.
65.04	- Promover Eventos : IV Temporada de Esporte Radical e III Mostra Cultural e de Artesanato Regional de Jaciara	- Divulgação do Município a nível Estadual e Nacional - Incentivar empresários para investir no Município
65.05	- Construção de galeria fluvial e urbanização na entrada para cachoeira da fumaça.	- Melhorar a aparência e impedir que joguem lixo naquele local.
65.06	- Criar Política de desenvolvimento do Turismo	- Adotar regras de incentivo e proibições, evitando a desestimulação do Turismo, fonte de riqueza.
65.07	- Programa de conscientização para o Turismo	- Difundir na comunidade a importância do turismo como gerador de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida .
65.08	- Aquisição de Veículo, Equipamentos e Utensílios	- Dar maiores condições do Turismo e sua Manutenção
65.09	- Manutenção do Conselho Municipal do Turismo COMTUR - E Fundo Municipal do Turismo FUMTUR	- Capacitar Conselheiros através de palestras, cursos e oficinas, gerando credibilidade e eficiência em suas ações. Garantir a Elaboração e implantação do Plano Municipal do Turismo
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
75.01	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nos postos de Saúde.	- Dotar o Postos de Saúde de Meios de atendimento rápido e eficiente.
75.02	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso no Pronto Atendimento Municipal	- Dotar o Pronto Atendimento Municipal de equipamentos para um rápido atendimento emergência
75.03	- Programas de Medicina alternativas	- Dar opção à população de acesso a saúde através da medicina natural
75.04	- Implantar programa de Disque Consulta	- Proporcionar maior comodidade aos usuários, tornado o atendimento mais ágil e funcional.
75.05	- Aquisição de Veículos	- Dotar o setor de saúde de veículos para possibilitar um melhor atendimento.
75.06	- Construir e instalar equipamentos de incineração do lixo hospitalar	- Dar destino adequado ao lixo hospitalar
75.07	- Ampliação do Posto de Saúde Central	- Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento
75.08	- Ampliação do Posto de Saúde de V. Planalto	- Dar melhores condições de atendimento a população
75.09	- Const. Posto de Saúde da Cohab S. Lourenço	- Oferecer ao bairro atendimento no local
75.10	- Programas de atendimento a população em especialidades médicas	- Possibilitar a população do município um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas
75.11	- Construção/Aquisição/ Locação de Hospital Municipal	- Melhorar o atendimento aos pacientes evitando que os mesmos sejam removidos para outras unidades por falta de vagas em nosso município.
75.12	- Programas de apoio ao Fundo Municipal de Saúde	- Dar condições de continuidade aos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde
75.13	- Capacitar Servidores nas suas Especialidades	- Oferecer serviços com mais qualidade.
75.14	- Programa de medicina preventiva	- Proporcionar à população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura, em consequência reduzir os gastos públicos
75.15	- Construção Inst. de Laboratório Patológico	- Oferece atendimento laboratorial à população

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

75.16	- Incentivar os programas de alimentação e Nutrição	- Oferecer e promover a melhoria
75.17	- Banco de sangue – Hemocentro	- Atender os pacientes, salvando vidas, evitando o dispêndio de recursos e esforços para a aquisição de sangue em outros municípios.
75.18	- Construção do Posto de Saúde na Cohab são Lourenço.	- Proporcionar acesso aos serviços de saúde com maior comodidade aos usuários.
75.19	- Construção de unidade mista de saúde no bairro Santo Antônio.	- Ampliar as ações do PACS e demais serviços de saúde.
76	SANEAMENTO	
76.01	- Ampliar e melhorar o Sistema de abastecimento de água.	- Aquisição de hidrometros; retroescavadeira; veículos; construção de reservatório; perfuração e poço artesiano; ampliação de adutoras e redes. Para melhor atender a população com água tratada e melhores condições de saneamento.
76.02	- Implementar Depto de Agua e Esgoto (DAE)	Desenvolver atividades necessárias ao funcionamento do DAE
77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01	- Recuperar as margens dos rios, lagos e nascentes em cooperação com o Estado e União	- Defender o meio ambiente
77.02	- Programa de combate a erosão	- Tomar medidas preventivas de orientação e combate a erosão nas áreas rural e urbana, com apoio na construção de curvas de nível.
77.03	- Implantação de uma unidade de conservação do Bosque	- Dotar o bosque municipal de infra estrutura mínima, criar unidade de conservação e implantar jardim botânico.
77.04	- Proteção a fauna e a flora	- Dar condições de proteção a fauna e a flora.
77.05	- Implantação de jardins botânicos.	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	ASSISTÊNCIA	
81.01	- Construção de Centros de múltiplo uso	- Oferecer opções para atividades sociais e de lazer
81.02	- Apoio ao conselho da Criança e do Adolescente	- Atender as necessidades da criança e do adolescente marginalizados.
81.03	- Aquisição de Veículos.	- Adquirir Veículos para desenvolver as atividades do Setor.
81.04	- Programa de atendimento ao Idoso	- Atender as pessoas idosas nas suas necessidades básicas.
81.05	- Subvencionar entidades assistências	- Fomentar às atividades das entidades assistências, para que possam oferecer uma melhor qualidade de vida pessoas assistidas.
81.06	- Programa de valorização do cidadão	- Criação de programa que valorize o ser humano
81.07	- Programa de atendimento aos deficientes fisicos e mentais	- Assegurar aos deficientes fisicos e mentais um atendimento que tenha como função básica e reintegração na sociedade.
81.08	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Tecelagem	- Incentivar através de programas sociais a fabricação e vendas de produtos de tecelagem como tapetes e outros.
81.09	- Programa de prevenção de acidentes do trabalho	- Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes do trabalho visando um menor risco
81.10	- Criação do centro de articulação dos conselhos com aquisição de equipamentos.	- Organizar espaço fisico apropriado ao funcionamento dos conselhos, descentralizando-os do executivo municipal.
81.11	- Reativação do albergue municipal com aquisição de equipamentos e móveis.	- Atender os andarilhos, mantendo o controle de entrada e saída dos mesmos na cidade.
81.12	- Criar Programa para execução dos beneficios eventuais	- Cumprir o plano municipal de assistência, favorecendo a clientela carente.
81.13	- Capacitar funcionários, gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social	- Promover a melhoria técnico operacional dos envolvidos com a assistência social.
81.14	- Merenda escolar	- Atender a demanda da merenda escolar no município.
81.15	- Participar de Fóruns, Conferências e Encontros	- Acompanhar as mudanças ocorridas no âmbito da assist. social à nível nacional, estadual e regional e trocar experiências.

48.

LEI N.º 774/99 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

81.16	- Construção de Creche	- Atender a demanda reprimida em nosso município.
81.17	- Adquirir equipamentos para a fabrica de tijolos e similares	- Dar a população de baixa renda meios p/construção da casa própria e/ou geração de renda.
81.18	- Programa de atendimento a crianças e adolescentes	- Oferecer opção de lazer e medidas sócio educativas a crianças e adolescentes, prevenindo a marginalidade.
81.19	- Manutenção do fundo de assist. social.	- Atender as necessidades da clientela menos favorecida da sociedade.
81.20	- Construção de casas populares	- Diminuir o déficit habitacional
81.21	- Funcionamento da vaca mecânica para distribuição de leite	- Implantar programa de combate às carências nutricionais.
81.22	- Promover estudos sobre a necessidade da criação da secretaria de assist. social.	- Viabilizar o processo de descentralização
86	TRANSPORTE	
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.01	- Abertura, Construção e conservação de estradas	- Dotar o Município de melhores estradas visando o melhor escoamento da produção Rural
88.02	- Construção e ou reformas de Pontes	- Dotar as estradas municipais de melhores condições para o escoamento da produção rural.
88.03	- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário	- Ampliar e Melhorar as condições da frota municipal em benefício da população Urbana e Rural
91	TRANSPORTE URBANO	
91.01	- Pavimentação asfáltica, Construção de meio-fio, Sarjetas e galerias de águas pluviais (PAC)	- O Melhorar as condições de uso das vias públicas do Centro, Bairros e Vilas e incentivar a participação da comunidade ao Programa de Asfalto Comunitário - PAC
91.02	- Abertura, construção, recuperação de ruas e avenidas	- Dotar as vias publicas de melhores condições de trafegabilidade
91.03	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de diversos financiamentos
91.04	- Construção de passeios públicos	- Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluindo construção de ciclovias evitando que pedestres e ciclistas ocupem o mesmo espaço

GABINETE DO PREFEITO
Em. 17 de Dezembro de 1.999


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 032/99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.999

**EMENTA- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR.032/99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso e cumprimento de determinações legais, encaminha-vos, via desta mensagem, o presente Projeto de Lei, que trata do estabelecimento das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2.000, a ser analisado e aprovado por Vossas Excelências.

Salienta-se, na oportunidade, que o incluso Projeto pauta-se nas fundamentações legais estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais vigentes e atinentes à matéria financeira e orçamentária.

Deve-se esclarecer, ainda, que o aludido Projeto de Lei, pelos seus próprios termos já justifica, plenamente, a sua aprovação, uma vez que dele consta a segura orientação de um Programa Orçamentário a ser elaborado, dirigido ao atingimento das verdadeiras prioridades econômico-financeiras do Município e de conformidade com o que consta do aprovado Plano Plurianual, em atualização nesta Casa Legislativa.

PELO EXPOSTO e por tudo mais que consta deste encaminhado Projeto, resta, então, a este Executivo, recorrer a Vossas Excelências, no sentido de que, após apreciado, seja, o mesmo, aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

extraordinárias, tendo em vista o premente prazo necessário para a sua execução, de conformidade com o que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.

SR. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI N.032/99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EXERCÍCIO DE 2000, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo nono, do artigo 165 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias gerais e as instruções que deverão ser observadas na elaboração do Orçamento - Programa do Exercício de 2000.

Art. 2º - São gastos municipais os destinados a manutenção e conservação do Patrimônio Municipal, cumprimento da política salarial e seus encargos, a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução dos seus compromissos de natureza social e financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os gastos Municipais são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo Município, considerando:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2000;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - a projeção, nos gastos com pessoal, com base na política salarial estabelecida no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, obedecendo os estabelecidos no art. 117 da Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

V - a importância das obras para a Administração e para os Administradores;

VI - o retorno do valor aplicado na execução da obra;

VII - o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;

Art. 3º - Do Orçamento anual do município constará, obrigatoriamente, para o Exercício de 2000:

I - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

II - recursos destinados ao pagamento do pessoal e seus encargos.

Art. 4º - constituem receitas do município as provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - atividades econômicas que, por conveniência, vier a executar ;

III - transferência, por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados;

IV - empréstimos e financiamentos, com vencimentos fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V - empréstimos tomados por antecipação de receita.

Art. 5º - A estimativa da receita considerará:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III - os fatores que influenciam as arrecadações do Impostos, das Taxas e da Contribuição da Melhoria;

IV - as alterações da legislação tributária.

Art. 6º - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, especialmente o IPTU e a contribuição da melhoria.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cálculo para lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria será amplamente divulgado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Poder Executivo fica obrigado a diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária ou não tributária.

Art. 7º – O Poder Executivo modernizará a máquina fazendária do Município, com vistas a aumentar a produtividade.

Art. 8º – A Legislação Tributária será revista e atualizada para o Exercício de 2000.

Art. 9º – O Poder Executivo executará, com prioridade, as ações elencadas no Anexo I desta lei.

Art. 10 – O Orçamento-Programa do Município compreenderá as receitas e as despesas da Administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, obedecidas na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobrados pela Contribuição de Melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira através da utilização de recursos que forem consignados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compreenderão o Orçamento do Município os Órgãos da administração indireta, cujos Orçamentos respeitarão o disposto nesta lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As estimativas dos gastos e receitas municipais, ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 11 – O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções a serem executadas por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidades públicas, desde que seja conveniência da



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Administração e tenha demonstrado eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 12 – esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

05
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

01	- LEGISLATIVA	
01	- PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01	- Repasse do Duodécimo	- Repassar mensalmente 1/12, da Receita Arrecadada, ao Poder Legislativo, exceto das Transferências de Convênios.
01.02	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar o Poder Legislativo de Móveis e Utensílios para que possa desenvolver seus trabalhos da melhor forma possível.
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	- ADMINISTRAÇÃO	
07.01	- Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	- Dotar o Gabinete do Prefeito de Veículo para uso do Executivo Municipal
07.02	- Aquisição de Móveis e Utensílios para os Órgãos da Administração	- Equipar as Várias Unidades Administrativas com móveis Equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.03	- Elaboração do Plano Diretor	- Dotar o Município de instrumento de Planejamento, atendendo dispositivos legais e Constitucionais.
	- Recrutar pessoal qualificado para implementação do setor de recursos humanos	- Implantar um sistema de gestão de RH que propicie um melhoramento na qualidade dos serviços.
07.04	- Aquisição de equipamentos de informática, locação de sistemas e serviços de processamento de dados.	- Dotar os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações sobre folha de pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e Patrimônio.
07.05	- Aquisição de Equipamentos e incentivos para capacitação de pessoal	- Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades
07.06	- Reforma e ampliação do Paço Municipal	- Ampliar e melhorar o espaço físico para melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento ao contribuinte
07.07	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de débitos com (INSS -PASEP-FGTS e Previdência Municipal.
07.08	- Programas de Consultorias, assessorias, locação de sistemas e reprodução gráfica.	- Dotar a Administração de meios para o bom desempenho de suas funções.
07.09	- Participação em Consórcio entre Municípios	- Desenvolver ações que visem uma união para buscar o melhor atendimento à População.
07.10	Programa de Organização e a modernização administrativa	- Adotar programas que visem uma melhor organização de serviços e/ou Órgão da Administração Pública.
07.11	Divulgação Oficial	Publicidade dos atos da Administração Pública Municipal
07.12	Aquisição de Veículos para Fiscalização	Dotar o setor de meios para desempenhar suas atividades
04	AGRICULTURA	
14	PRODUÇÃO VEGETAL	
14.01	- Manutenção de Viveiros de mudas.	- Produzir mudas de árvores ornamentais, frutíferas e nativas para os programas de arborização Municipal e fornecimento aos produtores rurais
14.02	- Recrutar mão - de - obra qualificada para reativação da secretaria de agricultura	- criar mecanismos que possam garantir aumento da produção agropecuarista e hortifrutigranjeiro bem como orientação técnica para os produtores.
14.03	- Diversificação agrícola	- Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o hábito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural
14.04	- Programa de Assistência Técnica ao Produtor rural	- Oferecer assistência técnica ao produtor rural, objetivando uma maior produtividade.

[Assinatura]

10
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.05	- Execução de Eventos sobre Fruticultura	- Divulgar, propor medidas e incentivar o pequeno e médio produtor ao plantio de frutas como fonte de renda alternativa
14.06	- Programa de incentivo à instalação de agro indústria	- Ampliar a oferta de emprego através da transformação da matéria prima local.
15	PRODUÇÃO ANIMAL	
15.01	- Diversificação da Produção e Desenvolvimento da Pesca	- Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura à 15 produtores com 5.000m2 cada.
15.02	- Realização de cursos de inseminação artificial	- Capacitar mão de Obra para atender os núcleos.
16	ABASTECIMENTO	
16.01	- Reforma e manutenção do Mercado Regional	- Manter o mercado em condições de uso beneficiando os mini e pequenos produtores.
16.02	- Realizar inspeções e Classificações de produtos Agropecuários	- Desenvolvimento de ações com objetivos de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários
16.03	- Aquisição de Laboratório de biotecnologia	- Análise de diversas culturas em apoio à produção de hortifrutigrangeiro, hortaliças e análises da terra
17	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
17.01	- Produção e distribuição de plantas nativas	- Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação avançada.
17.02	- Demarcação de terraços	- Preservar o solo através da construção de curva de nível
17.03	- Aquisição de 60T de Calcário	- Realizar a correção do solo dos pequenos produtores e hortaliças
06	COMUNICAÇÕES	
22	TELECOMUNICAÇÕES	
22.01	- Ampliação e melhoramento do sistema de retransmissão de TV	- Dotar o Município de moderno Sistema de Comunicação proporcionando a população maior informações de cultura e lazer
22.02	- Programa de retransmissão de sinal de TV	- Trazer à população do município à programação Televisiva com o intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento.
08	EDUCAÇÃO	
41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS	
41.01	- Construção e ampliação de Escolas para atender a criança de 0 a 6	- Ampliar o atendimento da rede escolar com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.
41.02	- Const. Creches para Pre-Escola	- Dar maior condições de aprendizagem ao pré-escolar
41.03	- Manutenção e Encargos com ensino infantil	- Desenvolver ações voltadas ao ensino infantil.
41.04	- Encargos com ensino fundamental	- Desenvolver ações voltadas ao ensino de primeiro grau
41.05	- Transferências de recursos à escola	- Repassar às escolas recursos do FNDE e PDDE.
41.06	- Construção e reforma de ginásio de esportes	- Dar a população melhores condições na prática de esportes
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01	- Instal. de lab. Cientif. de química, física, biologia e mineralogia para uso comum pelas escolas	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas
42.02	- Capacitar gestores das escolas	- Ampliar a capacidade de gerir os serviços educacionais.
42.03	- Construção e Instalação de parques infantis permanentes	- Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer
42.04	- Construção e ampliação de Escolas Municipais	- Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento.

[Assinatura]

11
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

42.05	- Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	- Melhorar as condições de atendimento aos alunos, atendendo suas necessidades de esporte, lazer e integração.
42.06	- Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino.	- Proporcionar melhores condições de transporte dos alunos para as escolas Municipais.
42.07	- Implantação de programas de Erradicação do analfabetismo	- Erradicar Gradativamente o analfabetismo no Município.
42.08	- Implantação de novos programas de ensino para escolas Rurais	- Organizar programas dirigidos a educação no Meio Rural.
42.09	- Implantação de programas de distribuição de Merenda Escolar	- Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de subnutrição dos escolares.
42.10	- Exec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.	- Cumprir a Determinação legal, imposta pela Lei 9.424 de 24/12/96
42.11	- Ampliação do acervo Bibliográfico da Biblioteca Publica Municipal	- Ampliar o acervo bibliográfico buscando um maior enriquecimento do conhecimento e da cultura do educando
42.12	- Educação Compensatória	- Oportunizar a melhoria de atendimento ao Excepcional.
42.13	- Programas de Transporte Escolar	- Transportar a clientela estudantil do município com destino a escola.
42.14	- Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática	- Dotar a rede de ensino municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado de trabalho.
	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
42.15	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.
44	ENSINO SUPERIOR	
44.01	- Extensão Universitária	- Apoiar o Ensino de 3º Grau no Município[
44.02	- Construção e instalação física de Campus Universitários	- Incentivar a instalação de Extensão da UFMT E UNEMAT, em parceria com os Municípios do Vale do São Lourenço.
44.03	- Apoio a curso superior "Licenciatura Plena"	- Incentivar o aprimoramento de nossos professores tanto da rede municipal como da Estadual
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01	- Construção de complexos esportivos (mini estádio)	- Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer
46.02	- Construção de Quadras Poliesportivas	- Estender a população a oportunidade da pratica de esporte e lazer
46.03	- Implantar programa de lazer comunitário	- promover espaços culturais, esportivos e de lazer que possibilitem a integração comunitária.
46.04	- Reforma e ampliação do ginásio municipal	- Adequação do ginásio municipal à demanda esportiva atual.
46.05	- Apoio e incentivo ao desporto estudantil	- Apoiar e incentivar a participação dos atletas do programa em jogos locais e regionais, favorecendo a difusão do município e a descoberta de novos talentos.
46.06	- Reforma e ampliação do estádio municipal	- Adequação do estádio municipal à demanda esportiva atual.
46.07	- Construção de Pista de Atletismo	- Criar condições de o Estádio Municipal sediar competições de atletismo.
47	- Assistência a Educandos	
47.01	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
47.02	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário

[Assinatura]

12
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS		OBJETIVOS
		Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.
48	CULTURA	
48.01	- Apoio e Incentivo a arte e a cultura	- Apoiar e Incentivar as manifestações de arte e cultura no Município
48.02	- Realização de Festejos em datas Cívicas e Culturais	- Proporcionar condições de desenvolvimento de comemoração festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município
48.03	- Construção do Centro Cultural e Museu e ou aquisição	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população
48.04	- Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	- Manter a preservação da gruta das perdidas, área do patrimônio histórico, além do cadastramento do acervo cultural
09	- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
51	- Energia Elétrica	
51.01	- Expansão da Rede de eletrificação rural	- Melhorar a condição de Vida e a Produção no Meio rural
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
57	HABITAÇÃO	
57.01	- Aquisição de Equip. para fabr. Tijolos e lajotas	- Incentiva a população de baixa renda a Construção de Casas e Calçadas através de mutirão
57.02	- Distribuição de terrenos urbanizados a pessoas necessitadas	- promover a melhoria de qualidade de vida destas pessoas.
58	URBANISMO	
58.01	- Construção de equipamentos comunitários	- Criar condições favoráveis a população como a criação de lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.
58.02	- Projeto e planejamento urbano	- Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes
60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01	- Construção e reformas de Praças e Jardins	- Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas
60.02	- Programa de Coleta de lixo seletivo	- Orientar a população para a seleção adequada do lixo
60.03	- Usina de lixo	- Reciclagem e transformação do lixo urbano
60.04	- Aquisição de Caminhões equipados com coletor de lixo	- Melhorar a capacidade de limpeza pública no município
60.05	- Aquisição de Máquinas para limpeza de vias urbanas	- Ampliar os serviços de limpeza publica com a aquisição de máquinas varredoras
60.06	- Extensão da rede de iluminação publica	- Possibilitar à população o acesso a iluminação publica
60.07	- Aquis. Área, const. E Inst. do Aterro Sanitário	- Dar a destinação final no lixo não recicláveis, adotando o sistema de aterro sanitário
60.08	- Expansão da rede de iluminação da Av. Pajé	- Dar melhores condições de trafego e segurança a população
60.09	- Programas de limpeza publica	- Manter os programas complementares de limpeza publica objetivando melhor atendimento à população
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
62	- INDUSTRIA	
62.01	- Aquisição de Área, instalação e urbanização do Distrito Industrial em cooperação com outros Governamentais	- Dotar o Município de um Distrito Industrial visando o desenvolvimento urbano, contribuindo para o aumento da receita Municipal e em consequência a oferta de emprego.
62.02	- Incentivo Industrial	- Desenvolver política que vise a instalação de novas

[Assinatura]

13
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

		industrias no Município
62.03	- Fomentar o Setor Secundário e Terciário	- Estimular o Setor de; Comercio e Serviços
62.04	- Realização de cursos sobre agro-industrial	- Capacitação e mão-de-obra visando o beneficente da produção com pelo menos 10 cursos.
65	TURISMO	
65.01	- Dotar os PONTOS turísticos do município de infra estrutura mínima	- Desenvolver e incentivar o turismo no município e proporcionar mais opções de lazer
65.02	- Fomentar o Turismo	- Estimular o turismo no município
65.03	- Criar infra-estrutura de visitação ao Balneário Municipal na Cachoeira da Fumaça	- Possibilitar aos usuário condições de visitação.
65.04	- Promover Eventos : IV Temporada de Esporte Radical e III Mostra Cultural e de Artesanato Regional de Jaciara	- Divulgação do Município a nível Estadual e Nacional - Incentivar empresários para investir no Município
65.05	- Construção de galeria fluvial e urbanização na entrada para cachoeira da fumaça.	- Melhorar a aparência e impedir que joguem lixo naquele local.
65.06	- Criar Política de desenvolvimento do Turismo	- Adotar regras de incentivo e proibições, evitando a desestimulação do Turismo, fonte de riqueza.
65.07	- Programa de conscientização para o Turismo	- Difundir na comunidade a importância do turismo como gerador de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida .
65.08	- Aquisição de Veiculo, Equipamentos e Utensílios	- Dar maiores condições do Turismo e sua Manutenção
65.09	- Manutenção do Conselho Municipal do Turismo COMTUR - E Fundo Municipal do Turismo FUMTUR	- Capacitar Conselheiros através de palestras, cursos e oficinas, gerando credibilidade e eficiência em suas ações. Garantir a Elaboração e implantação do Plano Municipal do Turismo
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
75.01	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nos postos de Saúde.	- Dotar o Postos de Saúde de Meios de atendimento rápido e eficiente.
75.02	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso no Pronto Atendimento Municipal	- Dotar o Pronto Atendimento Municipal de equipamentos para um rápido atendimento emergência
75.03	- Programas de Medicina alternativas	- Dar opção à população de acesso a saúde através da medicina natural
75.04	- Implantar programa de Disque Consulta	- Proporcionar maior comodidade aos usuários, tomado o atendimento mais ágil e funcional.
75.05	- Aquisição de Veículos	- Dotar o setor de saúde de veículos para possibilitar um melhor atendimento.
75.06	- Construir e instalar equipamentos de incineração do lixo hospitalar	- Dar destino adequado ao lixo hospitalar
75.07	- Ampliação do Posto de Saúde Central	- Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento
75.08	- Ampliação do Posto de Saúde de V. Planalto	- Dar melhores condições de atendimento a população
75.09	- Const. Posto de Saúde da Cohab S. Lourenço	- Oferecer ao bairro atendimento no local
75.10	- Programas de atendimento a população em especialidades médicas	- Possibilitar a população do município um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas
75.11	- Construção/Aquisição/ Locação de Hospital Municipal	- Melhorar o atendimento aos pacientes evitando que os mesmos sejam removidos para outras unidades por falta de vagas em nosso município.
75.12	- Programas de apoio ao Fundo Municipal de Saúde	- Dar condições de continuidade aos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde
75.13	- Capacitar Servidores nas suas Especialidades	- Oferecer serviços com mais qualidade.
75.14	- Programa de medicina preventiva	- Proporcionar à população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura, em consequência reduzir os gastos públicos

[Assinatura]

19
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

75.15	- Construção Inst. de Laboratório Patológico	- Oferece atendimento laboratorial á população
75.16	- Incentivar os programas de alimentação e Nutrição	- Oferecer e promover a melhoria
75.17	- Banco de sangue – Hemocentro	- Atender os pacientes, salvando vidas, evitando o dispêndio de recursos e esforços para a aquisição de sangue em outros municípios.
75.18	- Construção do Posto de Saúde na Cohab são Lourenço.	- Proporcionar acesso aos serviços de saúde com maior comodidade aos usuários.
75.19	- Construção de unidade mista de saúde no bairro Santo Antônio.	- Ampliar as ações do PACS e demais serviços de saúde.
76	SANEAMENTO	
76.01	- Ampliar e melhorar o Sistema de abastecimento de água.	- Aquisição de hidrometros; retroescavadeira; veículos; construção de reservatório; perfuração e poço artesiano; ampliação de adutoras e redes. Para melhor atender a população com água tratada e melhores condições de saneamento.
76.02	- Implementar Depto de Agua e Esgoto (DAE)	Desenvolver atividades necessárias ao funcionamento do DAE
77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01	- Recuperar as margens dos rios, lagos e nascentes em cooperação com o Estado e União	- Defender o meio ambiente
77.02	- Programa de combate a erosão	- Tomar medidas preventivas de orientação e combate a erosão nas áreas rural e urbana, com apoio na construção de curvas de nível.
77.03	- Implantação de uma unidade de conservação do Bosque	- Dotar o bosque municipal de infra estrutura mínima, criar unidade de conservação e implantar jardim botânico.
77.04	- Proteção a fauna e a flora	- Dar condições de proteção a fauna e a flora.
77.05	- Implantação de jardins botânicos.	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	ASSISTÊNCIA	
81.01	- Construção de Centros de múltiplo uso	- Oferecer opções para atividades sociais e de lazer
81.02	- Apoio ao conselho da Criança e do Adolescente	- Atender as necessidades da criança e do adolescente marginalizados.
81.03	- Aquisição de Veículos.	- Adquirir Veículos para desenvolver as atividades do Setor.
81.04	- Programa de atendimento ao Idoso	- Atender as pessoas idosas nas suas necessidades básicas.
81.05	- Subvencionar entidades assistências	- Fomentar às atividades das entidades assistências, para que possam oferecer uma melhor qualidade de vida pessoas assistidas.
81.06	- Programa de valorização do cidadão	- Criação de programa que valorize o ser humano
81.07	- Programa de atendimento aos deficientes físicos e mentais	- Assegurar aos deficientes físicos e mentais um atendimento que tenha como função básica e reintegração na sociedade.
81.08	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Tecelagem	- Incentivar através de programas sociais a fabricação e vendas de produtos de tecelagem como tapetes e outros.
81.09	- Programa de prevenção de acidentes do trabalho	- Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes do trabalho visando um menor risco
81.10	- Criação do centro de articulação dos conselhos com aquisição de equipamentos.	- Organizar espaço físico apropriado ao funcionamento dos conselhos, descentralizando-os do executivo municipal.

[Assinatura]

15
A

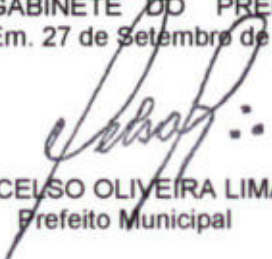
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
 - ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

PROGRAMAS

OBJETIVOS

81.11	- Reativação do albergue municipal com aquisição de equipamentos e móveis.	- Atender os andarilhos, mantendo o controle de entrada e saída dos mesmos na cidade.
81.12	- Criar Programa para execução dos benefícios eventuais	- Cumprir o plano municipal de assistência, favorecendo a clientela carente.
81.13	- Capacitar funcionários, gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social	- Promover a melhoria técnico operacional dos envolvidos com a assistência social.
81.14	- Merenda escolar	- Atender a demanda da merenda escolar no município.
81.15	- Participar de Fóruns, Conferências e Encontros	- Acompanhar as mudanças ocorridas no âmbito da assist. social à nível nacional, estadual e regional e trocar experiências.
81.16	- Construção de Creche	- Atender a demanda reprimida em nosso município.
81.17	- Adquirir equipamentos para a fabrica de tijolos e similares	- Dar a população de baixa renda meios p/construção da casa própria e/ou geração de renda.
81.18	- Programa de atendimento a crianças e adolescentes	- Oferecer opção de lazer e medidas sócio educativas a crianças e adolescentes, prevenindo a marginalidade.
81.19	- Manutenção do fundo de assist. social.	- Atender as necessidades da clientela menos favorecida da sociedade.
81.20	- Construção de casas populares	- Diminuir o déficit habitacional
81.21	- Funcionamento da vaca mecânica para distribuição de leite	- Implantar programa de combate às carências nutricionais.
81.22	- Promover estudos sobre a necessidade da criação da secretaria de assist. social.	- Viabilizar o processo de descentralização
16	TRANSPORTE	
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.01	- Abertura, Construção e conservação de estradas	- Dotar o Município de melhores estradas visando o melhor escoamento da produção Rural
88.02	- Construção e ou reformas de Pontes	- Dotar as estradas municipais de melhores condições para o escoamento da produção rural.
88.03	- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário	- Ampliar e Melhorar as condições da frota municipal em benefício da população Urbana e Rural
91	TRANSPORTE URBANO	
91.01	- Pavimentação asfáltica, Construção de meio-fio, Sarjetas e galerias de águas pluviais (PAC)	- O Melhorar as condições de uso das vias públicas do Centro, Bairros e Vilas e incentivar a participação da comunidade ao Programa de Asfalto Comunitário – PAC
91.02	- Abertura, construção , recuperação de ruas e avenidas	- Dotar as vias publicas de melhores condições de trafegabilidade
91.03	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de diversos financiamentos
91.04	- Construção de passeios públicos	- Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluindo construção de ciclovias evitando que pedestres e ciclistas ocupem o mesmo espaço

GABINETE DO PREFEITO
 Em. 27 de Setembro de 1.999


 CELSO OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 032 / 1999.

Assunto: Resolução sobre as Diretrizes Orogmentares para a elaboração dos projetos do município de 2000

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 3914 /99,
E Processado sob o nº 690 /99.

Jaciara, 01 / outubro /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 032 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, 04 / novembro /1999.


Luiz Maurício B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 032 /99

Encaminhado para a Comissão

Orçamento, Finanças e Contabilidade

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: 02 / 10 /1999.

Assinatura



19

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PARECER nº.

Projeto de Lei nº.032 de autoria do Poder Executivo, que “ dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para a elaboração das propostas do exercício de 2000 e dá outras providencias”.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei que trata das diretrizes orçamentaria vem para apreciação deste Legislativo completamente fora do prazo constitucional, contrariando o inciso II do § 2º. do artigo 35 dos Atos das Disposições Transitórias, o que nos obriga a lamentar profundamente o descaso no trato para com a LDO.

Entretanto, como é do conhecimento desta Casa de que a LDO é necessária para a complementação da legislação propria ao funcionamento da administração publica, estamos apreciando assim mesmo o presente projeto de lei.

O projeto trás em seu bojo as diretrizes para a elaboração do próximo orçamento referente ao exercício financeiro de 2000, incluindo as prioridades nos projetos apresentados no anexo do mesmo.

A Comissão houve por bem incluir novos projetos e atividades que entende necessárias ao desenvolvimento do Municipio, como segue:

EMENDAS ADITIVA

Acrescenta-se no Anexo I, os seguintes projetos e atividades:

- 14.05. - Aquisição de áreas de terras;
- 42.07. - Implantação de programas de saude escolar;
- 42.15. - Impl.programas de aprimoramento e desenvolvimento do ensino municipal;
- 47.01. - Programa de bolsa de estudo;
- 48.05. - Aquisição de instrumentos musicais para banda municipal.



PARECER

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei que trata da LDO, com as emendas apresentadas, recomendando ao Executivo Municipal que nos próximos exercícios encaminhe o projeto no prazo definidos pela Constituição Federal, acima referenciado.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999

Vereador Hugo Jordão Furlan - **PRESIDENTE - RELATOR**

Vereador Valtair Antonio Soares

Vereador Audimar Rocha Santos

PROJETO DE LEI Nº 032/99

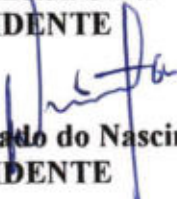
DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA
DIA: / / 1999.

REGIMENTO INTERNO
ARTIGO 23, INCISO XXIV

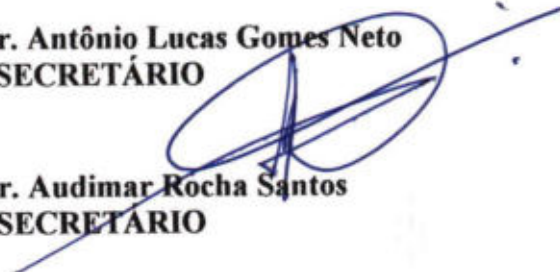
**ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.**


Ver. Adauto Inacio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS: _____

REDAÇÃO FINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

23
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999-09-29
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

01	- LEGISLATIVA	
01	- PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01	- Repasse do Duodécimo	- Repassar mensalmente 1/12, da Receita Arrecadada, ao Poder Legislativo, exceto das Transferencias de Convênios.
01.02	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar o Poder Legislativo de Móveis e Utensílios para que possa desenvolver seus trabalhos da melhor forma possível
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	- ADMINISTRAÇÃO	
07.01	- Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	- Dotar o Gabinete do Prefeito de Veículo para uso do Executivo Municipal
07.02	- Aquisição de Moveis e Utensílios para os Órgãos da Administração	- Equipar as Várias Unidades Administrativas com móveis Equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.03	- Elaboração do Plano Diretor	- Dotar o Município de instrumento de Planejamento, atendendo dispositivo s legais e Constitucionais.
	- Recrutar pessoal qualificado para implementação do setor de recursos humanos	- Implantar um sistema de gestão de RH que propicie um melhoramento na qualidade dos serviços.
07.04	- Aquisição de equipamentos de informática, locação de sistemas e serviços de processamento de dados.	- Dotar os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações sobre folha de pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU), Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e Patrimônio.
07.05	- Aquisição de Equipamentos e incentivos para capacitação de pessoal	- Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades
07.06	- Reforma e ampliação do Paço Municipal	- Ampliar e melhoras o espaço físico para melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento ao contribuinte
07.07	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de débitos com (INSS -PASEP-FGTS e Previdência Municipal.
07.08	- Programas de Consultorias, assessorias, locação de sistemas e reprodução gráfica.	- Dotar a Administração de meios para o bom desempenho de suas funções.
07.09	- Participação em Consorcio entre Municípios	- Desenvolver ações que visem uma união para buscar o melhor atendimento à População.
07.10	Programa de Organização e a moderniza administrativa	- Adotar programas que visem uma melhor organização de serviços e/ou Órgão da Administração Publica.
07.11	Divulgação Oficial	Publicidade dos atos da Administração Publica Municipal
07.12	Aquisição de Veiculos para Fiscalização	Dotar o setor de meios para desempenhar suas atividades
04	AGRICULTURA	
14	PRODUÇÃO VEGETAL	
14.01	- Manutenção de Viveiros de mudas.	- Produzir mudas de arvores ornamentais, frutíferas e nativas para o programas de arborização Municipal e fornecimento aos produtores rurais
14.02	- Recrutar mão - de - obra qualificada para reativação da secretaria de agricultura	- criar mecanismos que possam garantir aumento da produção agropecuarista e hortifrutigranjeiro bem como orientação técnica para os produtores.
14.03	- Diversificação agrícola	- Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o hábito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural
14.04	- Programa de Assistência Técnica ao Produtor rural	- Oferecer assistência técnica ao produtor rural, objetivando uma maior produtividade.
14.05	- Execução de Eventos sobre Fruticultura	- Divulgar, propor medidas e incentivar o pequeno e

A

024
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

- **ANEXO I** -

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

		médio produtor ao plantio de frutas como fonte de renda alternativa
14.06	- Programa de incentivo à instalação de agro indústria	- Ampliar a oferta de emprego através da transformação da matéria prima local.
14.07	- Aquisição de áreas de terras	- Incentivar e aumentar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, durante o ano todo, gerar novos empregos, assentando o homem no campo, aumentando a receita e a produção no município
15	PRODUÇÃO ANIMAL	
15.01	- Diversificação da Produção e Desenvolvimento da Pesca	- Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura à 15 produtores com 5.000m2 cada.
15.02	- Realização de cursos de inseminação artificial	- Capacitar mão de Obra para atender os núcleos.
16	ABASTECIMENTO	
16.01	- Reforma e manutenção do Mercado Regional	- Manter o mercado em condições de uso beneficiando os mini e pequenos produtores.
16.02	- Realizar inspeções e Classificações de produtos Agropecuários	- Desenvolvimento de ações com objetivos de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários
16.03	- Aquisição de Laboratório de biotecnologia	- Análise de diversas culturas em apoio à produção de hortifrutigrangeiro, hortaliças e análises da terra
17	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
17.01	- Produção e distribuição de plantas nativas	- Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação avançada.
17.02	- Demarcação de terraços	- Preservar o solo através da construção de curva de nível
17.03	- Aquisição de 60T de Calcário	- Realizar a correção do solo dos pequenos produtores e hortaliças
06	COMUNICAÇÕES	
22	TELECOMUNICAÇÕES	
22.01	- Ampliação e melhoramento do sistema de retransmissão de TV	- Dotar o Município de moderno Sistema de Comunicação proporcionando a população maior informações de cultura e lazer
22.02	- Programa de retransmissão de sinal de TV	- Trazer à população do município à programação Televisiva com o intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento.
08	EDUCAÇÃO	
41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS	
41.01	- Construção e ampliação de Escolas para atender a criança de 0 a 6	- Ampliar o atendimento da rede escolar com a construção e ampliação de unidades pré-escolares.
41.02	- Const. Creches para Pre-Escola	- Dar maior condições de aprendizagem ao pré-escolar
41.03	- Manutenção e Encargos com ensino infantil	- Desenvolver ações voltadas ao ensino infantil.
41.04	- Encargos com ensino fundamental	- Desenvolver ações voltadas ao ensino de primeiro grau
41.05	- Transferências de recursos à escola	- Repassar às escolas recursos do FNDE e PDDE.
41.06	- Construção e reforma de ginásio de esportes	- Dar a população melhores condições na prática de esportes
42	ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01	- Instal. de lab. Cientif. de química, física, biologia e mineralogia para uso comum pelas escolas	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas
42.02	- Capacitar gestores das escolas	- Ampliar a capacidade de gerir os serviços educacionais.
42.03	- Construção e Instalação de parques infantis permanentes	- Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer
42.04	- Construção e ampliação de Escolas Municipais	- Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

- **ANEXO I** -

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

		de melhores condições de funcionamento.
42.05	- Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	- Melhorar as condições de atendimento aos alunos, atendendo suas necessidades de esporte, lazer e integração.
42.06	- Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino.	- Proporcionar melhores condições de transporte dos alunos para as escolas Municipais.
42.07	- Implantação de programas de Erradicação do analfabetismo	- Erradicar Gradativamente o analfabetismo no Município.
42.08	- Implantação de novos programas de ensino para escolas Rurais	- Organizar programas dirigidos a educação no Meio Rural.
42.09	- Implantação de programas de distribuição de Merenda Escolar	- Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de subnutrição dos escolares.
42.10	- Exec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.	- Cumprir a Determinação legal, imposta pela Lei 9.424 de 24/12/96
42.11	- Ampliação do acervo Bibliográfico da Biblioteca Publica Municipal	- Ampliar o acervo bibliográfico buscando um maior enriquecimento do conhecimento e da cultura do educando
42.12	- Educação Compensatória	- Oportunizar a melhoria de atendimento ao Excepcional.
42.13	- Programas de Transporte Escolar	- Transportar a clientela estudantil do município com destino a escola.
42.14	- Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática	- Dotar a rede de ensino municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado de trabalho.
	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
42.15	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.
42.16	- Implantação de programas de saúde escolar	- Proporcionar as crianças condições de tratamento médico odontológico.
42.17	- Implantação de programas de aprimoramento e desenvolvimento do ensino municipal.	- Proporcionar cursos extra curriculares como forma de aperfeiçoamento ao aprendizado no ensino municipal.
44	ENSINO SUPERIOR	
44.01	- Extensão Universitária	- Apoiar o Ensino de 3º Grau no Município
44.02	- Construção e instalação física de Campus Universitários	- Incentivar a instalação de Extensão da UFMT E UNEMAT, em parceria com os Municípios do Vale do São Lourenço.
44.03	- Apoio a curso superior "Licenciatura Plena"	- Incentivar o aprimoramento de nossos professores tanto da rede municipal como da Estadual
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01	- Construção de complexos esportivos (mini estádio)	- Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer
46.02	- Construção de Quadras Poliesportivas	- Estender a população a oportunidade da prática de esporte e lazer
46.03	- Implantar programa de lazer comunitário	- promover espaços culturais, esportivos e de lazer que possibilitem a integração comunitária.
46.04	- Reforma e ampliação do ginásio municipal	- Adequação do ginásio municipal à demanda esportiva atual.
46.05	- Apoio e incentivo ao desporto estudantil	- Apoiar e incentivar a participação dos atletas do programa em jogos locais e regionais, favorecendo a difusão do município e a descoberta de novos talentos.
46.06	- Reforma e ampliação do estádio municipal	- Adequação do estádio municipal à demanda esportiva atual.
46.07	- Construção de Pista de Atletismo	- Criar condições de o Estádio Municipal sediar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

		competições de atletismo.
47	- Assistência a Educandos	
47.01	- Fundo Municipal de Transporte	- Transporte coletivo de alunos da zona rural
47.02	- Manutenção unidade Salário Educação	- Aplicação dos recursos da cota parte do salário Educação, contemplado pela lei nº 7.043/98, transferido pelo Estado.
47.03	- Programa de bolsa de estudo	- Compreende as ações que visem a ajuda financeira concedida a título de incentivo a estudantes que comprovadamente não tenham recurso financeiro para custear seus estudos
48	CULTURA	
48.01	- Apoio e Incentivo a arte e a cultura	- Apoiar e Incentivar as manifestações de arte e cultura no Município
48.02	- Realização de Festejos em datas Cívicas e Culturais	- Proporcionar condições de desenvolvimento de comemoração festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município
48.03	- Construção do Centro Cultural e Museu e ou aquisição	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população
48.04	- Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	- Manter a preservação da gruta das perdas, área do patrimônio histórico, além do cadastramento do acervo cultural
48.05	- Aquisição de instrumentos musicais para banda municipal	- Adquirir instrumentos para instalação da banda municipal
09	- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
51	- Energia Elétrica	
51.01	- Expansão da Rede de eletrificação rural	- Melhorar a condição de Vida e a Produção no Meio rural
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
57	HABITAÇÃO	
57.01	- Aquisição de Equip. para fabr. Tijolos e lajotas	- Incentiva a população de baixa renda a Construção de Casas e Calçadas através de mutirão
57.02	- Distribuição de terrenos urbanizados a pessoas necessitadas	- promover a melhoria de qualidade de vida destas pessoas.
58	URBANISMO	
58.01	- Construção de equipamentos comunitários	- Criar condições favoráveis a população como a criação de lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.
58.02	- Projeto e planejamento urbano	- Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes
60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01	- Construção e reformas de Praças e Jardins	- Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas
60.02	- Programa de Coleta de lixo seletivo	- Orientar a população para a seleção adequada do lixo
60.03	- Usina de lixo	- Reciclagem e transformação do lixo urbano
60.04	- Aquisição de Caminhões equipados com coletor de lixo	- Melhorar a capacidade de limpeza pública no município
60.05	- Aquisição de Máquinas para limpeza de vias urbanas	- Ampliar os serviços de limpeza publica com a aquisição de máquinas varredoras
60.06	- Extensão da rede de iluminação publica	- Possibilitar à população o acesso a iluminação publica
60.07	- Aquis. Área, const. E Inst. do Aterro Sanitário	- Dar a destinação final no lixo não recicláveis, adotando o sistema de aterro sanitário
60.08	- Expansão da rede de iluminação da Av. Pajé	- Dar melhores condições de tráfego e segurança a população

029
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

60.09	- Programas de limpeza publica	- Manter os programas complementares de limpeza publica objetivando melhor atendimento à população
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
62	- INDUSTRIA	
62.01	- Aquisição de Área, instalação e urbanização do Distrito Industrial em cooperação com outros Governamentais	- Dotar o Município de um Distrito Industrial visando o desenvolvimento urbano, contribuindo para o aumento da receita Municipal e em consequência a oferta de emprego.
62.02	- Incentivo Industrial	- Desenvolver política que vise a instalação de novas industrias no Município
62.03	- Fomentar o Setor Secundário e Terciário	- Estimular o Setor de; Comercio e Serviços
62.04	- Realização de cursos sobre agro-industrial	- Capacitação e mão-de-obra visando o beneficamente da produção com pelo menos 10 cursos.
65	TURISMO	
65.01	- Dotar os PONTOS turísticos do município de infra estrutura mínima	- Desenvolver e incentivar o turismo no município e proporcionar mais opções de lazer
65.02	- Fomentar o Turismo	- Estimular o turismo no município
65.03	- Criar infra-estrutura de visitação ao Balneário Municipal na Cachoeira da Fumaça	- Possibilitar aos usuário condições de visitação.
65.04	- Promover Eventos : IV Temporada de Esporte Radical e III Mostra Cultural e de Artesanato Regional de Jaciara	- Divulgação do Município a nível Estadual e Nacional - Incentivar empresários para investir no Município
65.05	- Construção de galeria fluvial e urbanização na entrada para cachoeira da fumaça.	- Melhorar a aparência e impedir que joguem lixo naquele local.
65.06	- Criar Política de desenvolvimento do Turismo	- Adotar regras de incentivo e proibições, evitando a desestimulação do Turismo, fonte de riqueza.
65.07	- Programa de conscientização para o Turismo	- Difundir na comunidade a importância do turismo como gerador de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida .
65.08	- Aquisição de Veiculo, Equipamentos e Utensílios	- Dar maiores condições do Turismo e sua Manutenção
65.09	- Manutenção do Conselho Municipal do Turismo COMTUR - E Fundo Municipal do Turismo FUMTUR	- Capacitar Conselheiros através de palestras, cursos e oficinas, gerando credibilidade e eficiência em suas ações. Garantir a Elaboração e implantação do Plano Municipal do Turismo
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
75	SAÚDE	
75.01	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nos postos de Saúde.	- Dotar o Postos de Saúde de Meios de atendimento rápido e eficiente.
75.02	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso no Pronto Atendimento Municipal	- Dotar o Pronto Atendimento Municipal de equipamentos para um rápido atendimento emergência
75.03	- Programas de Medicina alternativas	- Dar opção à população de acesso a saúde através da medicina natural
75.04	- Implantar programa de Disque Consulta	- Proporcionar maior comodidade aos usuários, tomado o atendimento mais ágil e funcional.
75.05	- Aquisição de Veículos	- Dotar o setor de saúde de veículos para possibilitar um melhor atendimento.
75.06	- Construir e instalar equipamentos de incineração do lixo hospitalar	- Dar destino adequado ao lixo hospitalar
75.07	- Ampliação do Posto de Saúde Central	- Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento
75.08	- Ampliação do Posto de Saúde de V. Planalto	- Dar melhores condições de atendimento a população
75.09	- Const. Posto de Saúde da Cohab S. Lourenço	- Oferecer ao bairro atendimento no local
75.10	- Programas de atendimento a população em especialidades médicas	- Possibilitar a população do município um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas
75.11	- Construção/Aquisição/ Locação de Hospital	- Melhorar o atendimento aos pacientes evitando que os




028
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999
 - ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

	Municipal	mesmos sejam removidos para outras unidades por falta de vagas em nosso município.
75.12	- Programas de apoio ao Fundo Municipal de Saúde	- Dar condições de continuidade aos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde
75.13	- Capacitar Servidores nas suas Especialidades	- Oferecer serviços com mais qualidade.
75.14	- Programa de medicina preventiva	- Proporcionar à população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura, em consequência reduzir os gastos públicos
75.15	- Construção Inst. de Laboratório Patológico	- Oferece atendimento laboratorial à população
75.16	- Incentivar os programas de alimentação e Nutrição	- Oferecer e promover a melhoria
75.17	- Banco de sangue – Hemocentro	- Atender os pacientes, salvando vidas, evitando o dispêndio de recursos e esforços para a aquisição de sangue em outros municípios.
75.18	- Construção do Posto de Saúde na Cohab São Lourenço.	- Proporcionar acesso aos serviços de saúde com maior comodidade aos usuários.
75.19	- Construção de unidade mista de saúde no bairro Santo Antônio.	- Ampliar as ações do PACS e demais serviços de saúde.
76	SANEAMENTO	
76.01	- Ampliar e melhorar o Sistema de abastecimento de água.	- Aquisição de hidrometros; retroescavadeira; veículos; construção de reservatório; perfuração e poço artesiano; ampliação de adutoras e redes. Para melhor atender a população com água tratada e melhores condições de saneamento.
76.02	- Implementar Depto de Água e Esgoto (DAE)	Desenvolver atividades necessárias ao funcionamento do DAE
77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01	- Recuperar as margens dos rios, lagos e nascentes em cooperação com o Estado e União	- Defender o meio ambiente
77.02	- Programa de combate a erosão	- Tomar medidas preventivas de orientação e combate a erosão nas áreas rural e urbana, com apoio na construção de curvas de nível.
77.03	- Implantação de uma unidade de conservação do Bosque	- Dotar o bosque municipal de infra estrutura mínima, criar unidade de conservação e implantar jardim botânico.
77.04	- Proteção a fauna e a flora	- Dar condições de proteção a fauna e a flora.
77.05	- Implantação de jardins botânicos.	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	ASSISTÊNCIA	
81.01	- Construção de Centros de múltiplo uso	- Oferecer opções para atividades sociais e de lazer
81.02	- Apoio ao conselho da Criança e do Adolescente	- Atender as necessidades da criança e do adolescente marginalizados.
81.03	- Aquisição de Veículos.	- Adquirir Veículos para desenvolver as atividades do Setor.
81.04	- Programa de atendimento ao Idoso	- Atender as pessoas idosas nas suas necessidades básicas.
81.05	- Subvencionar entidades assistências	- Fomentar às atividades das entidades assistências, para que possam oferecer uma melhor qualidade de vida pessoas assistidas.
81.06	- Programa de valorização do cidadão	- Criação de programa que valorize o ser humano
81.07	- Programa de atendimento aos deficientes físicos e mentais	- Assegurar aos deficientes físicos e mentais um atendimento que tenha como função básica e reintegração na sociedade.
81.08	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos de	- Incentivar através de programas sociais a fabricação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999
 - ANEXO I -
 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000



PROGRAMAS

OBJETIVOS

	Tecelagem	vendas de produtos de tecelagem como tapetes e outros.
81.09	- Programa de prevenção de acidentes do trabalho	- Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes do trabalho visando um menor risco
81.10	- Criação do centro de articulação dos conselhos com aquisição de equipamentos.	- Organizar espaço físico apropriado ao funcionamento dos conselhos, descentralizando-os do executivo municipal.
81.11	- Reativação do albergue municipal com aquisição de equipamentos e móveis.	- Atender os andarilhos, mantendo o controle de entrada e saída dos mesmos na cidade.
81.12	- Criar Programa para execução dos benefícios eventuais	- Cumprir o plano municipal de assistência, favorecendo a clientela carente.
81.13	- Capacitar funcionários, gestores, técnicos e conselheiros da Assistência Social	- Promover a melhoria técnico operacional dos envolvidos com a assistência social.
81.14	- Merenda escolar	- Atender a demanda da merenda escolar no município.
81.15	- Participar de Fóruns, Conferências e Encontros	- Acompanhar as mudanças ocorridas no âmbito da assist. social à nível nacional, estadual e regional e trocar experiências.
81.16	- Construção de Creche	- Atender a demanda reprimida em nosso município.
81.17	- Adquirir equipamentos para a fabrica de tijolos e similares	- Dar a população de baixa renda meios p/construção da casa própria e/ou geração de renda.
81.18	- Programa de atendimento a crianças e adolescentes	- Oferecer opção de lazer e medidas sócio educativas a crianças e adolescentes, prevenindo a marginalidade.
81.19	- Manutenção do fundo de assist. social.	- Atender as necessidades da clientela menos favorecida da sociedade.
81.20	- Construção de casas populares	- Diminuir o déficit habitacional
81.21	- Funcionamento da vaca mecânica para distribuição de leite	- Implantar programa de combate às carências nutricionais.
81.22	- Promover estudos sobre a necessidade da criação da secretaria de assist. social.	- Viabilizar o processo de descentralização
16	TRANSPORTE	
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
88.01	- Abertura, Construção e conservação de estradas	- Dotar o Município de melhores estradas visando o melhor escoamento da produção Rural
88.02	- Construção e ou reformas de Pontes	- Dotar as estradas municipais de melhores condições para o escoamento da produção rural.
88.03	- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário	- Ampliar e Melhorar as condições da frota municipal em benefício da população Urbana e Rural
91	TRANSPORTE URBANO	
91.01	- Pavimentação asfáltica, Construção de meio-fio, Sarjetas e galerias de águas pluviais (PAC)	- O Melhorar as condições de uso das vias públicas do Centro, Bairros e Vilas e incentivar a participação da comunidade ao Programa de Asfalto Comunitário – PAC
91.02	- Abertura, construção , recuperação de ruas e avenidas	- Dotar as vias publicas de melhores condições de trafegabilidade
91.03	- Amortização da Dívida fundada	- Amortização de diversos financiamentos
91.04	- Construção de passeios públicos	- Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluindo construção de ciclovias evitando que pedestres e ciclistas ocupem o mesmo espaço

GABINETE DO PREFEITO
 Em. 27 de Setembro de 1.999

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO DE LEI N.º 032/99 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999
- ANEXO I -
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000

30
A

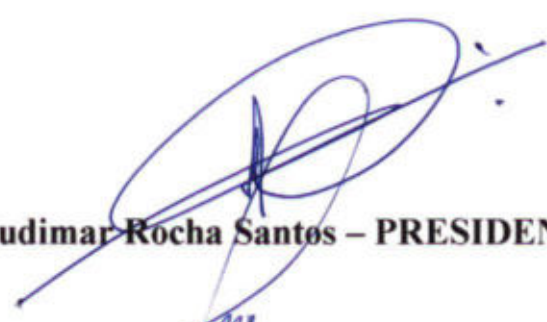
PROGRAMAS

OBJETIVOS

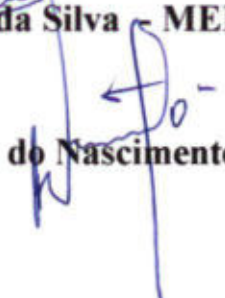


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DE ACORDO:


Ver. Audimar Rocha Santos – PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva – MEMBRO


Ver. Elias Dourado do Nascimento – MEMBRO